



CAMARA MUNICIPAL

Contrato de "Aquisição de serviços - Reparação de duas viaturas (VOLVO 52-OQ-88 e VOLVO 77-ON-27)"

Nº 38/2025

No valor de: 3 696,19 €

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, nesta vila de Oliveira de Frades, Edifício dos Paços do Município, celebrou-se o presente contrato, em que são intervenientes os seguintes outorgantes:

1º Outorgante:

Identificação da parte: Município de Oliveira de Frades

Identificação do representante: João Carlos Ferreira Valério [REDACTED]

NIPC: 501 306 234

Título a que intervém: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

Ato que o habilita: Tomada de posse em 16/10/2021

2º Outorgante:

Identificação da parte: Ascendum Camiões Unipessoal, Lda

NIPC: 514 182 849

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de: Lisboa

Capital Social: 1 000.000,00 €

Sede: Rua do Brasil, n.º 27, 2695-535 São João da Talha

Identificação dos representantes: João Carlos Pereira Ascenso, [REDACTED]

[REDACTED], e José Luís Gonçalves Mendes, [REDACTED]

[REDACTED], os
quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que
exibiram.

Título que intervém: Gerentes

Ato que o habilita: Certidão Permanente

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João
Carlos Ferreira Valério
Data: 2025.04.30 12:13:52 BST

Assinada digitalmente por JOAO CARLOS PEREIRA
ASCENSO
Data: 2025.05.02 11:46:35 BST



CAMARA MUNICIPAL

Ato de Adjudicação: Despacho - 15/04/2025

Ato de Aprovação da Minuta: Despacho - 15/04/2025

Descrição do Objeto do Contrato: "Aquisição de Serviços – Reparação de duas viaturas (VOLVO 52-OQ-88 e VOLVO 77-ON-27)" – Processo de concurso n.º CPG/37/2025

Preço Contratual: 3 696,19 (três mil, seiscentos e noventa e seis euros e dezanove cêntimos).

IVA – A incluir no preço contratual, não havendo lugar a inversão do sujeito passivo.

Prazo para prestação dos serviços: 15 dias – ponto 3 - Parte II do CE - Caderno de Encargos.

Obrigações principais do fornecedor: As estipuladas nas cláusulas 4ª, 5ª e seguintes do CE - Caderno de Encargos.

Penalidades contratuais e resolução: As estipuladas na cláusula 9ª do CE - Caderno de Encargos.

Resolução do Contrato: O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Prazo de pagamento das faturas: As constantes da cláusula 7ª do CE - Caderno de Encargos, e depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Revisão de preços:

Não há lugar a revisão de preços ☒

Caução: Não foi exigida prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP – Código Contratação Pública.

Foro competente: Para todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João
Carlos Ferreira Valério
Data: 2025.04.30 12:13:52 BST

Largo Dr. Joaquim D'Almeida
3680 – 111 Oliveira de Frades
Telef. 232 760 300 / Fax. 232 761 727
www.cm-ofrades.pt
e-mail: geral@cm-ofrades.pt
N.º verde: 800 960 123

Assinada digitalmente por JOAO CARLOS PEREIRA
ASCENSO
Data: 2025.05.02 11:46:35 BST



CAMARA MUNICIPAL

Classificação Orçamental da Dotação: 01.02/02.02.03 – GOP: 03 003 2025/17 Ac.21; 01.02/02.02.03 – GOP: 03 003 2025/17 Ac.21

Nº de Compromisso Sequencial: 60061 e 60062 datados de 29/04/2025

Documentos Anexos e que se dão por integralmente reproduzidos:

- Suprimentos de erros e omissões ao Caderno de Encargos ☐
- Esclarecimentos e retificações ao Caderno de Encargos ☐
- Caderno de Encargos ☒
- Proposta adjudicada ☒
- Esclarecimentos sobre a Proposta ☐

Gestor do Contrato: José Paulo Monteiro Loureiro, Engº, na qualidade de Chefe de Divisão da Unidade Flexível de 2.º Grau de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, em funções neste Município

Pelo segundo outorgante foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos.

Proteção Dados Pessoais – O primeiro outorgante garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante. A informação disponibilizada será utilizada apenas para os fins diretamente relacionados com o procedimento.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato vai ser posteriormente assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados.

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João
Carlos Ferreira Valério
Data: 2025.04.30 12:13:52 BST

Largo Dr. Joaquim D'Almeida
3680 – 111 Oliveira de Frades
Telef. 232 760 300 / Fax. 232 761 727
www.cm-olfrades.pt
e-mail: geral@cm-olfrades.pt
N.º verde: 800 960 123

Assinada digitalmente por JOAO CARLOS PEREIRA
ASCENSO
Data: 2025.05.02 11:46:35 BST

